



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Sábado, 13 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1080

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sábado, 13 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1080

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.329, DE 13 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO PELO
PASSAMENTO DO SENHOR
"OSVALDO JOSÉ DA CUNHA" E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município e

Considerando o profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento do Sr. "**Osvaldo José da Cunha**", ocorrido na data de hoje;

Considerando que o Senhor Osvaldo entrou para o Setor Industrial em 1972 com a fundação da Cerâmica Volterra.

Considerando que o Senhor Osvaldo era um admirador da Política e, com o ideal de defender sua amada cidade de Tambaú, foi Vereador por três mandatos e vice prefeito em uma ocasião,

Considerando que o Sr. Osvaldo era um cidadão atuante em várias frentes fez parte da comissão organizadora responsável pela fundação do Ipê Tênis Clube. Foi, também, com muito orgulho Presidente do Esporte Clube União.

Considerando os inestimáveis serviços prestados à comunidade tambauense no decorrer de sua vida de empresário e agente político;

Considerando que o Sr. Osvaldo foi um homem empreendedor e visionário, sempre à frente do seu tempo, contribuiu muito para o desenvolvimento de nossa querida Tambaú. Sua visão e dedicação transformaram a vida de muitos, e sua memória permanecerá viva naqueles e naquelas pessoas que tiveram a oportunidade de desfrutar de sua amizade e de seu convívio;

Considerando que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade. **Expede o seguinte Decreto:**

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Tambaú pelo passamento de "**OSVALDO JOSÉ DA CUNHA**", ocorrido na data de hoje, 13/09/2025.

Art. 2º - O Pavilhão Municipal deverá ser hasteado a meio mastro, no local de costume, por três dias.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú - SP, 13 de setembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal
Registrado e Publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 13 de setembro de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo